



AUTÓGRAFO DE LEI N° 027/2021

Autor do Projeto: Sebastião Ary Corrêa

INSTITUI O "DIA DO DETETIVE PARTICULAR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia do Detetive Particular" a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano, conforme regulamentação da Lei Federal n° 13.432 de 11 de abril de 2017, criando normas a serem observadas para o seu regular exercício, limitando o alcance dessa atuação ficando os direitos e deveres do chamado Detetive Profissional.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 320036003000320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

